



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em servidor, switch, rack e acessórios para locação com manutenção preventiva, corretiva on-site, e fornecimento de peças, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Governo do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

1.1. Os equipamentos deverão conter as especificações mínimas descritas abaixo:

Item	Quant.	Descrição	Unid.	Quant.
01	01	<p>Servidor Rack, formato 2U com as seguintes características mínimas:</p> <p>Processador: Deverá Possuir 02 (dois) Processadores Xeon Silver, 10 Núcleos 2.1 GHz, 20 Threads cada, 13,75MB Cache ou superior, Litografia 14nm, TDP 85W, Tecnologia Hyper-Threading ou superior com dissipadores de calor originais do fabricante do processador.</p> <p>Memória: Possuir 04 módulos de 32 GB, totalizando 128GB de memória DDR-4 RDIMM, 2933MT/s. Deverá suportar até 3TB de memória, usando 24 Slots DIMM. Suportar até 12 NVDIMM com capacidade para até 192GB.</p> <p>Armazenamento: Possuir 02 discos de 480GB SSD SATA de 6Gbps de 2,5" + 05 discos de 960GB SATA de 6Gbps de 2.5"; Suportar até 16 discos rígidos frontais SAS/SATA (HDD/SSD) de 2,5" ou até 08 discos rígidos frontais de 3,5", SAS/SATA (HDD/SSD). Suportar até 80TB de armazenamento máximo; Deverá suportar inicialização através de sistema de armazenamento interno do tipo SSD M.2 de até 240GB.</p> <p>Controladoras: Deverá possuir controladora RAID SAS (Serial Attached SCSI) com as seguintes características: Implementa os padrões RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60 por hardware; possuir no mínimo 08 portas internas SATA+SAS que suportam HDs de 3Gb/s, 6Gb/s e 12Gb/s e Discos SSD; Deverá possuir controladora para gerenciamento remoto com as seguintes funcionalidades: Acesso ao servidor independente do sistema operacional; Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado; Conexão dedicada RJ-45 Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessá-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media; Segurança SSL; Acesso através de web browsers ou interface CLI; Integração com Active Directory; Deverá possuir controladora de vídeo integrada à placa-mãe do equipamento (on-board) com no mínimo 16MB de memória dedicada.</p>	Mês	12

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	<p>Gabinete: Formato rack, 2Us padrão de 19"; Duas fontes redundantes com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento trabalhando em N+N (mínimo de 750W); oferecer a possibilidade de substituição da fonte sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-swap); Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima; Deverá suportar Ventiladores redundantes e hot-swap.</p> <p>Portas e conexões: Conexões frontais: VGA, Porta de gerenciamento iDRAC micro USB, USB 2.0, USB 3.0 (Opcional); Conexões traseiras: VGA, Serial, 2 USB 3.0, Porta iDRAC9 para gerencialmento, no mínimo 04 portas NIC/Ethernet; Deverá suportar até 3 GPUs full-length 6 GPUs half-length; Possuir no mínimo 08 slots, utilizando tecnologia PCI-e Gen 3 através de Riser Card.</p> <p>Interfaces e demais componentes: Deverá possuir Unidade leitora de DVD-RW 16X; Deverá possuir 04 conexões de rede Gigabit Ethernet on-board; Deverá possuir no mínimo 06 ventiladores Hot Plug redundantes.</p> <p>Softwares:</p> <p>Possuir software de gerenciamento com as seguintes características: Desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento; Composto de software cliente e software servidor; Permitir atualizar BIOS remotamente; Suporta gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP; Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico; Possui gerenciamento pró ativo em caso de falhas e/ou falhas iminentes de disco rígido, processador e memória. Realiza download e instalação automáticos de versões atualizadas de BIOS, drivers e agentes; possui interface Web browser; console remota, com "floppy" e CDs virtuais; Autenticação de usuários pelo MS-AD; permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema; acompanha o equipamento software de auxílio à instalação do servidor e seu periférico desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;</p> <p>Segurança: Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior.</p> <p>Compatibilidade: O servidor oferecido deverá constar no catálogo para servidores da Microsoft na categoria Servers como Designed for Windows Server 2019 ou superior; demais sistemas operacionais</p>	
--	---	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



		<p>suportados: Citrix XenServer; Red Hat Enterprise Linux; SUSE Linux Enterprise Server VMware ESXi, Microsoft Windows Server c/ Hyper-V.</p> <p>Instalação e configuração: Será de responsabilidade da contratada a instalação, montagem e a configuração do servidor;</p> <p>Acessórios e cabos: Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores, réguas de alimentação e outros componentes necessários à alimentação elétrica dos equipamentos de forma a permitir a alimentação das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes; O equipamento deverá vir acompanhado por trilhos deslizantes articulados com suporte para cabos, específico para instalação em rack.</p>		
02	01	<p>Servidor Rack, formato 2U com as seguintes características mínimas:</p> <p>Processador: Deverá Possuir 01 (um) Processador Xeon Silver, 10 Núcleos 2.1 GHz, 20 Threads cada, 13,75MB Cache ou superior, Litografia 14nm, TDP 85W, Tecnologia Hyper-Threading ou superior com dissipadores de calor originais do fabricante do processador.</p> <p>Memória: Possuir 04 módulos de 16 GB, totalizando 64GB de memória DDR-4 RDIMM, 2933MT/s. Deverá suportar até 3TB de memória, usando 24 Slots DIMM. Suportar até 12 NVDIMM com capacidade para até 192GB.</p> <p>Armazenamento: Possuir 02 discos de 480GB SSD SATA de 6Gbps de 2,5" + 05 discos de 04TB SATA com cache mínimo de 256MB; Suportar até 16 discos rígidos frontais SAS/SATA (HDD/SSD) de 2,5" ou até 08 discos rígidos frontais de 3,5", SAS/SATA (HDD/SSD). Suportar até 80TB de armazenamento máximo; Deverá suportar inicialização através de sistema de armazenamento interno do tipo SSD M.2 de até 240GB.</p> <p>Controladoras: Deverá possuir controladora RAID SAS (Serial Attached SCSI) com as seguintes características: Implementa os padrões RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60 por hardware; possuir no mínimo 08 portas internas SATA+SAS que suportam HDs de 3Gb/s, 6Gb/s e 12Gb/s e Discos SSD; Deverá possuir controladora para gerenciamento remoto com as seguintes funcionalidades: Acesso ao servidor independente do sistema operacional; Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado; Conexão dedicada RJ-45 Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessá-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através</p>	Mês	12

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	<p>desta media; Segurança SSL; Acesso através de web browsers ou interface CLI; Integração com Active Directory; Deverá possuir controladora de vídeo integrada à placa-mãe do equipamento (on-board) com no mínimo 16MB de memória dedicada.</p> <p>Gabinete: Formato rack, 2Us padrão de 19"; Duas fontes redundantes com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento trabalhando em N+N (mínimo de 750W); oferecer a possibilidade de substituição da fonte sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-swap); Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima; Deverá suportar Ventiladores redundantes e hot-swap.</p> <p>Portas e conexões: Conexões frontais: VGA, Porta de gerenciamento iDRAC micro USB, USB 2.0, USB 3.0 (Opcional); Conexões traseiras: VGA, Serial, 2 USB 3.0, Porta iDRAC9 para gerencialmento, no mínimo 04 portas NIC/Ethernet; Deverá suportar até 3 GPUs full-length 6 GPUs half-length; Possuir no mínimo 08 slots, utilizando tecnologia PCI-e Gen 3 através de Riser Card.</p> <p>Interfaces e demais componentes: Deverá possuir Unidade leitora de DVD-RW 16X; Deverá possuir 04 conexões de rede Gigabit Ethernet on-board; Deverá possuir no mínimo 06 ventiladores Hot Plug redundantes.</p> <p>Softwares: Possuir software de gerenciamento com as seguintes características: Desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento; Composto de software cliente e software servidor; Permitir atualizar BIOS remotamente; Suporta gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP; Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico; Possui gerenciamento pró ativo em caso de falhas e/ou falhas iminentes de disco rígido, processador e memória. Realiza download e instalação automáticos de versões atualizadas de BIOS, drivers e agentes; possui interface Web browser; console remota, com "floppy" e CDs virtuais; Autenticação de usuários pelo MS-AD; permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema; acompanha o equipamento software de auxílio à instalação do servidor e seu periférico desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;</p> <p>Segurança: Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform</p>	
--	--	--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



		<p>Module) versão 1.2 ou superior.</p> <p>Compatibilidade: O servidor oferecido deverá constar no catálogo para servidores da Microsoft na categoria Servers como Designed for Windows Server 2019 ou superior; demais sistemas operacionais suportados: Citrix XenServer; Red Hat Enterprise Linux; SUSE Linux Enterprise Server VMware ESXi, Microsoft Windows Server c/ Hyper-V.</p> <p>Instalação e configuração: Será de responsabilidade da contratada a instalação, montagem e a configuração do servidor;</p> <p>Acessórios e cabos: Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores, régulas de alimentação e outros componentes necessários à alimentação elétrica dos equipamentos de forma a permitir a alimentação das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes; O equipamento deverá vir acompanhado por trilhos deslizantes articulados com suporte para cabos, específico para instalação em rack.</p>		
03	01	<p>Switch - Portas: Deve possuir no mínimo 24 portas 10/100/1000 mbps com conectores RJ45; no mínimo 04 portas 1 GBPs padrão SFP para instalação de transceiver ópticos; as 24 portas com conectores RJ45 e as 04 portas padrão sfp devem operar simultaneamente, de modo independente, provendo o total de 28 portas; Velocidades: suportar autonegotiação de velocidade, modo Duplex e MDI/MDIX; Possuir capacidade de vazão (Throughput) de no mínimo 40 Mbps; Possuir capacidade de comutação (switching) de no mínimo 54 Gbps; Endereços MAC: Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 30.000 endereços MAC; Vlans: Voice Vlan; Atribuição automática de Vlan; Mínimo 4000 VLANS simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1q; Suportar agregação de links (LACP); Roteamento: Deve suportar roteamento estático e no mínimo 4000 rotas IPV4 e no mínimo 1000 rotas em IPV6; Suportar implementação de ACL (Access control list) e QOS (Quality of service); Suportar ieee 802.1ab, Link Layer Discovery Protocol (LLDP); Protocolos suportados: Spanning Tree (IEEE 802.1D; Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1W); Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s); SNMP, v1, v2 e v3; Port Mirroring; NTP; Full duplex e Full Control (IEEE 802.3x) ; DHCP Relay; Root Guard; BDU Protection; IGMP Snooping; Número de entradas ARP de no mínimo 4000; Suportar gerenciamento RMON; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000 - 3 -2, 61000 - 3 -3 e ICES -003 Class A; Requisitos: Possuir memória flash de no mínimo 300MB; Proteção</p>	Mês	12

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



		contra ataques do tipo DoS; Tráfego baseado em ACLS; Suportar Jumbo Frames; Padrões de segurança: IEC 60950-1, en 60950-1, UL 60950-1 CSA c22.2 no. 60950-1; Acompanha: Kit de suporte específico para montagem em rack de 19" ocupando uma unidade de rack (1u); fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 v e em frequências de 50/60 hz; Cabo de alimentação elétrica; Console: possuir 01 porta RJ45 ou USB para console.		
04	01	Rack de piso fechado - 42U, 19"; Deverá possuir Dimensões aproximadas de: 600mm x 1060mm; Peso Líquido máximo de 129 KG; Deverá possuir portas laterais com chaves; As portas laterais e frontais deverão favorecer ventilação ampla através de furação apropriada; Porta frontal deverá possuir espessura mínima de 1300mm; Possuir pés niveladores; Possuir duto para passagem de cabos entre porta frontal e trilho vertical com espessura mínima de 60mm; Possuir aterramento integrado à estrutura do gabinete; A porta traseira deverá ser dividida para facilitar a remoção e manutenção dos equipamentos; Deve possuir classe de proteção IP20; Deve estar em conformidade com as normas de segurança: UL 60950-1 e UL 2416; Deverá estar em conformidade com a diretiva ROHS; Deverá ser da cor Preta; Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 x Guia organizadora de cabos 19 1U, 02 x Frente falsa, 02 x Bandejas 1U x 900mm de 4 pontos de fixação, 02 x réguas com 12 tomadas, 19" de 10A, específica para RACK.	Mês	12

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Locação de equipamentos para suporte aos sistemas de rede visa assegurar os objetivos estratégicos do município de Ribas do Rio Pardo/MS. Os equipamentos atuais que desempenham tais funções encontram-se em processo de descontinuação do serviço de suporte pelos fabricantes.

2.2. A qualidade e disponibilidade dos servidores de rede de dados serão significativamente comprometidas caso não haja a renovação desses equipamentos. Haja vista que já nos encontramos com diversos problemas relacionados ao servidor, pois já não suporta os sistemas, com constante queda e até mesmo perca de documentos, ocasionando problemas graves a administração municipal, e a prestação de serviços aos municípios.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

2.3. Assim posto, a presente demanda, culmina na necessidade de contratação de empresa especializada em servidor, switch, rack e acessórios em regime de locação com manutenção preventiva e corretiva on-site, com fornecimento de peças.

2.4. Portanto, para a continuidade das ações supracitadas o município faz uso de diversas soluções na área da tecnologia da informação e comunicação, onde a dependência destes recursos computacionais é fato notório, cuja demanda interna por ampliação dos mesmos é constante, seja pela disponibilização de um ou novos ativos de rede ou pela necessidade recorrente de incremento de performance, disponibilidade e qualidade dos serviços prestados.

2.5. Outro fator preponderante a ser levado em consideração para se proceder a contratação é que o município se encontra com defasagem de profissional qualificado para os serviços objeto desta contratação.

2.6. Mesmo que o município fizesse a aquisição dos aparelhos, não teríamos servidores qualificados e suficientes para realização dos serviços.

2.7. O município de Ribas do Rio Pardo se encontra com escassez de serviços especializados, tendo em vista que todos os profissionais qualificados e existentes no mercado, foram absorvidos pelas empresas que se instalaram no município, como a Suzano, devido a construção da fábrica de celulose.

2.8. Sendo assim, o município busca cumprir seu dever de manter os serviços públicos em pleno funcionamento, para atendimento dos interesses públicos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, será exigida na licitação da proponente vencedora os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

3.1.1. Para fins de **habilitação jurídica**:

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

(sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

3.1.2. Para fins de **habilitação fiscal e trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da empresa que ora se habilita, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, através de Certidão de no mínimo Débitos que comprove regularidade junto a tributos mobiliários, na forma da lei.

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho. (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993)

3.1.3. Para fins de atendimento da qualificação **econômico-financeira**:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

3.1.4. Para fins de **Habilitação sobre o prisma Técnico**:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado.

a1) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

3.1.5. Para fins de atendimento das **declarações**:

3.1.5.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

3.1.6 Declaração de vistoria:

3.1.6.1 A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela visita a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, a fim de inspecionar as instalações e realizar vistoria técnica dos locais de instalação dos equipamentos, obtendo o conhecimento de todos os detalhes, informações e condições necessárias à elaboração da proposta.

3.1.6.2. Para fins de vistoria o licitante deverá agendar na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, pelo telefone (67) 3238 1175, Raul Sérgio Nunes de Souza, ou no endereço Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo – MS – Coordenador da Tecnologia da Informação-TI, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min, até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a persecução de responsabilidades.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP).

4. DA EXECUÇÃO, ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE

4.1. O Objeto contratado deverá ter início no prazo máximo de **15 (quinze) dias** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

4.2. A instalação e configuração dos equipamentos deverá ser realizada nos horários em que não haja expediente na prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, de forma a não prejudicar o andamento dos trabalhos.

4.3. Os equipamentos devem ser entregues pela CONTRATADA na localidade mencionada na seção deste documento denominada “Local de execução e configuração”, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. Devem vir acompanhados das respectivas notas fiscais, bem como comprovação de sua origem e quitação de tributos de importação, acaso sejam importados.

4.4. Após a assinatura do contrato e durante o curso do prazo de entrega, a CONTRATADA deve efetuar atividades de levantamento acerca da infraestrutura de TI de modo a subsidiar a fase de planejamento no que concerne à verificação de pré-requisitos, compatibilidade, interoperabilidade e dispositivos na rede da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo – MS;

4.5. Concluída as fases de instalação e integração, a equipe técnica da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e da CONTRATADA realizarão os testes previstos na fase de pré-operação, de maneira a assegurar que todos os requisitos e funcionalidades solicitados estão implementados e operacionais.

4.6. Ao final da instalação, assim que for emitido o termo de recebimento definitivo, terá início a fase de operação assistida, com a finalidade monitorar a utilização e propor ajustes para melhor funcionamento.

4.6.1. A CONTRATADA deve entregar toda a documentação descrevendo os processos de instalação e configuração dos equipamentos e detalhes de implementação. No documento devem vir relacionados os produtos e equipamentos instalados e configurados, informando marca, modelo, número de série/código do objeto e local/forma de instalação juntamente com a comprovação de garantia do fabricante para todos os elementos para o período contratado.

4.7. Todo o processo de instalação e implantação será acompanhado e supervisionado pelo setor de Tecnologia da Informação da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, ao qual a CONTRATADA deverá se reportar antes de qualquer ação e decisão referente à implantação da contratação em tela.

4.8. As informações referentes aos equipamentos, bem como acerca das instalações da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, são de propriedade exclusiva da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, sendo vedada qualquer divulgação destas informações sem prévia autorização por escrito do órgão, cabendo penalizações administrativas e sanções legais cabíveis, em caso de descumprimento;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

4.9. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da instalação e configuração dos equipamentos, na área de prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

4.10. Os funcionários da CONTRATADA colocados à disposição da prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, embora sujeitos a normas disciplinares ou convencionais da Casa, não terão com ela qualquer vínculo empregatício.

4.11. O local de instalação e configuração dos equipamentos deverão ser na Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

4.12. A CONTRATADA FORNECERÁ TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME DESCrito NO ITEM 1.2., A SER PAGO MENSALMENTE A CONTRATADA.

4.13. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

4.14. A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações que possam ter acesso durante toda a operação do serviço.

4.15. O objeto será recebido:

4.15.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

4.15.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.16 Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

5.1. Os serviços serão realizados mediante chamado técnico da CONTRATANTE, quando por esta informada de que qualquer funcionalidade, recurso, componente ou módulo do equipamento, ou da infra estrutura lógica existente, apresentar defeito ou qualquer outra necessidade, com finalidade de correção, conserto ou reparação, cumprindo a tabela SLA

5.2. Para atendimento às especificações dos serviços de suporte técnico e manutenção, a CONTRATADA deverá ofertar o serviço 24x7, isto é, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana (inclusive feriado);

5.3. A CONTRATANTE poderá efetuar um número ilimitado de chamados técnicos para a CONTRATADA, por qualquer uma das formas disponíveis, durante vigência do contrato vinculado a este edital.

5.4. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.4.1. A empresa contratada deverá executar a manutenção preventiva e corretiva necessária nos equipamentos locados, a fim de mantê-los em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptos, o que deverá abranger cobertura total, inclusive substituição de peças e/ou componentes por desgaste natural;

5.4.2. As manutenções preventivas dos equipamentos deverão ser de periodicidade semestral, cujo cronograma de execução deverá ser apresentado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, para análise e aprovação, é compreendida pela execução dos serviços conforme definido a seguir;

5.4.3. Os serviços de manutenção preventiva serão realizados periodicamente, por meio de vistoria nos equipamentos instalados. Compreende-se como Manutenção Preventiva a execução, no mínimo, dos seguintes serviços:

- Limpeza geral do equipamento
- Verificação quanto a superaquecimento ou exalação de mau cheiro;
- Checagem do inversor no modo manutenção. Aplicável nos nobreaks;
- Verificação das indicações dos leds e/ou painel;
- Verificação da tensão de saída. Aplicável nos nobreaks;
- Inspeção e limpeza dos ventiladores;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

5.4.4. As manutenções preventivas deverão ser previamente agendadas e sempre prestadas em horário normal compreendido entre 7h e 17h horas e de comum acordo com o gestor designado pela CONTRATANTE. Manutenção Corretiva

5.5. MANUTENÇÃO CORRETIVA

5.5.1. A manutenção corretiva incluirá manutenção técnica, mecânica e operacional dos equipamentos e serviços, realizada por mão-de-obra qualificada para o atendimento a tais serviços, de modo a mantê-las em permanente, plena e eficaz capacidade produtiva e sem qualquer ônus, encargos ou responsabilidades para a CONTRATANTE, exceto nos casos em que seja necessário a reposição de peças e/ou componentes. Devendo os respectivos serviços serem executados por conta e responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, no local e durante horário de expediente normal das unidades onde se encontrem instalados os equipamentos e previamente agendado com a CONTRATANTE atendendo a tabela SLA.

5.5.2. Nos casos de manutenção corretiva, a empresa contratada será responsável por se dirigir ao endereço onde o equipamento se encontra para efetuar o serviço.

5.5.3. Fornecer, para emprego na assistência técnica e manutenção dos equipamentos, somente material de primeira mão, de qualidade e original, executando todos os serviços com esmero e perfeição.

5.5.4. Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamentos utilizados nos serviços de assistência técnica e manutenção dos aparelhos e equipamentos, até a conclusão do referido serviço.

5.6. CHAMADO TÉCNICO

5.6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar além de um canal de comunicação que deve ser composto de no mínimo um número de telefone 0800 sem custo a CONTRATANTE, fornecer outras formas de abertura de chamado, tais como: e-mail, aplicativo de troca de mensagens (conta comercial), portal de chamado e site da CONTRATADA;

5.6.2. A CONTRATADA deverá fornecer software para abertura de chamado disponível na WEB onde possibilita o usuário abrir chamados e acompanhar, gerando um número ou código de protocolo para identificação pela CONTRATANTE, bem como para acompanhamento e controle dos serviços.

5.6.3. O Chamado efetuado pela CONTRATANTE deverá conter no mínimo os seguintes dados:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- Identificação do usuário através de login e senha;
- Nome e telefone do requisitante;
- Data e hora de abertura do chamado;
- Identificação do equipamento (Nº do Ativo ou/e Nº de Série);
- Nível de severidade do chamado;
- Defeito reclamado.
- Gerando automaticamente número de protocolo para acompanhamento do usuário

5.6.4. É de responsabilidade da CONTRATADA a busca de informações complementares para a correta definição do defeito/falha e do serviço a ser realizado, bem como das peças e componentes necessários para o conserto do equipamento, não cabendo qualquer alegação de não atendimento aos prazos definidos pela tabela SLA, em face de imprecisão no chamado efetuado pela CONTRATANTE.

5.6.5. Cada chamado técnico será classificado em um dos 4 (quatro) graus de severidade, de acordo com a Tabela a seguir:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO
CRÍTICA	É uma condição de emergência que paralisa a execução de qualquer módulo, componente ou utilitário do equipamento executando no ambiente de produção na CONTRATANTE, impedindo assim a utilização contínua de qualquer um dos recursos ou funcionalidades do equipamento, sejam eles nativos ou adaptados (customizados) para a CONTRATANTE, pela CONTRATADA.
ALTA	É uma condição, onde um erro ou problema severo causa uma grave perda do potencial operacional do equipamento ou paralisa totalmente uma funcionalidade crítica em sua operação. Nesse caso, mesmo que não esteja disponível nenhuma solução de contorno para o problema em questão, a operação do equipamento pode continuar de modo restrito.
MÉDIA	A condição correspondente ao nível de severidade média ocorre, tipicamente, a partir de um erro detectado em uma funcionalidade do equipamento, que dificulta seus

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

	usuários na condução de suas atividades, embora existam alternativas disponíveis para tal. Geralmente a origem são problemas pontuais que envolvem poucos usuários.
BAIXA	A condição correspondente ao nível de severidade baixa não se refere à perda de funcionalidade do equipamento, e, portanto, não cria nenhum impacto grave em sua operação. Os chamados para suporte técnico nesta categoria de severidade podem tratar de requisição de informações, melhorias ou esclarecimentos relativos à

5.6.6. O grau de severidade será atribuído pela CONTRATANTE e poderá ser reclassificado pela CONTRATADA, desde que devidamente fundamentado;

5.6.7. A CONTRATADA deverá retornar, via e-mail, a confirmação da abertura do chamado técnico, doravante denominado confirmação do chamado, contemplando as seguintes informações adicionais, além daquelas apresentadas pela CONTRATANTE na sua abertura: código de identificação do chamado, identificação do responsável da CONTRATADA pelo atendimento do chamado;

5.6.8. Uma solução de contorno para um chamado técnico é uma solução temporária para um problema que não elimina a sua causa raiz, mas que reduz o impacto causado pelo problema, restabelecendo a disponibilidade, ainda que parcial, das funções principais do sistema afetado. A solução de contorno altera o estado (status) de pendente para contingenciado;

5.6.9. Uma solução definitiva apresentada pela CONTRATADA para um chamado técnico é aquela homologada pela CONTRATANTE, pois elimina definitivamente a causa raiz de um problema. O chamado técnico pode então ser encerrado com o estado (status) de resolvido;

5.6.10. Um chamado técnico somente será considerado contingenciado ou concluído com o aceite da CONTRATANTE, na forma de um visto na ordem de serviço correspondente;

5.6.11 Após apresentar uma solução de contorno para o chamado técnico, a CONTRATADA deverá retornar, via e-mail, a confirmação da execução do serviço, contemplando as seguintes informações: código de identificação do chamado, data e hora de conclusão do atendimento, descrição dos serviços executados e/ou da solução apresentada;

5.6.12. Em caso de adoção de solução de contorno, sem prejuízo da solução definitiva cabível, a CONTRATADA deverá emitir laudos, na periodicidade exigida pela CONTRATANTE, informando sobre a evolução dos trabalhos para solucionar o problema de forma definitiva;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

5.6.13. Após apresentar uma solução definitiva para o chamado técnico, a CONTRATADA deverá retornar, via e-mail, a confirmação da execução do serviço, contemplando as seguintes informações: código de identificação do chamado, data e hora de conclusão do atendimento, descrição dos serviços executados e/ou da solução apresentada;

5.7. NÍVEIS DE SERVIÇO

5.7.1. A Contratada deverá manter os equipamentos em pleno funcionamento e conservação durante a vigência do contrato, de modo a assegurar a correta execução dos serviços ora contratados.

5.7.2. A CONTRATANTE efetuará o monitoramento da atuação da CONTRATADA no processo de atendimento de chamados técnicos, solução de incidentes, problemas, defeitos e mau funcionamento detectados durante o período de vigência do contrato;

5.7.3. A gestão e fiscalização, pela CONTRATANTE, dos serviços especificados neste, levarão em consideração os níveis de serviço especificados, que vigorarão por todo o prazo contratual;

5.7.4. Na tabela a seguir apresenta os prazos máximos, contatos a partir da abertura do chamado, a serem atendidos pela CONTRATADA, da relação de equipamentos:

Severidade	Prazo para Atendimento	Prazo de Solução
Critica	Até 2 (duas) horas corridas para início do atendimento a partir da abertura do chamado.	2 (Duas) Horas corridas, a partir da hora de abertura do chamado ou substituição imediata por outro equipamento com mesmas características técnicas ou superiores.
Alta	Até 2 (Duas) horas corridas para início do atendimento a partir da abertura do chamado.	4 (Quatro) Horas corridas, a partir da hora de abertura do chamado para a solução do problema
Média	Até 4 (Horas) horas corridas para início do atendimento a partir da abertura do chamado.	24 (Vinte Quatro) Horas corridas, a partir da hora de abertura do chamado para a solução do problema

Baixa	Até 4 (Quatro) Horas corridas para início do atendimento a partir da abertura do chamado.	48 (Quarenta e Oito) Horas corridas, a partir da hora de abertura do chamado para a solução do problema
-------	---	---

5.8. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM

Item	Descrição
01	<p>Servidor Rack, formato 2U com as seguintes características mínimas:</p> <p>Processador: Deverá Possuir 02 (dois) Processadores Xeon Silver, 10 Núcleos 2.1 GHz, 20 Threads cada, 13,75MB Cache ou superior, Litografia 14nm, TDP 85W, Tecnologia Hyper-Threading ou superior com dissipadores de calor originais do fabricante do processador.</p> <p>Memória: Possuir 04 módulos de 32 GB, totalizando 128GB de memória DDR-4 RDIMM, 2933MT/s. Deverá suportar até 3TB de memória, usando 24 Slots DIMM. Suportar até 12 NVDIMM com capacidade para até 192GB.</p> <p>Armazenamento: Possuir 02 discos de 480GB SSD SATA de 6GBps de 2,5" + 05 discos de 960GB SATA de 6GBPs de 2,5"; Suportar até 16 discos rígidos frontais SAS/SATA (HDD/SSD) de 2,5" ou até 08 discos rígidos frontais de 3,5", SAS/SATA (HDD/SSD). Suportar até 80TB de armazenamento máximo; Deverá suportar inicialização através de sistema de armazenamento interno do tipo SSD M.2 de até 240GB.</p> <p>Controladoras: Deverá possuir controladora RAID SAS (Serial Attached SCSI) com as seguintes características: Implementa os padrões RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60 por hardware; possuir no mínimo 08 portas internas SATA+SAS que suportam HDs de 3Gb/s, 6Gb/s e 12Gb/s e Discos SSD; Deverá possuir controladora para gerenciamento remoto com as seguintes funcionalidades: Acesso ao servidor independente do sistema operacional; Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado; Conexão dedicada RJ-45 Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessá-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media; Segurança SSL; Acesso através de web browsers ou interface CLI; Integração com Active Directory; Deverá possuir controladora de vídeo integrada à placa-mãe do equipamento (on-board) com no mínimo 16MB de memória dedicada.</p> <p>Gabinete: Formato rack, 2Us padrão de 19"; Duas fontes redundantes com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento trabalhando em N+N (mínimo de 750W); oferecer a possibilidade de substituição da fonte sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-swap); Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima; Deverá suportar Ventiladores redundantes e hot-swap.</p> <p>Portas e conexões: Conexões frontais: VGA, Porta de gerenciamento iDRAC micro USB, USB 2.0, USB 3.0 (Opcional); Conexões traseiras: VGA, Serial, 2 USB 3.0, Porta iDRAC9 para</p>

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



	<p>gerencialmento, no mínimo 04 portas NIC/Ethernet; Deverá suportar até 3 GPUs full-length 6 GPUs half-length; Possuir no mínimo 08 slots, utilizando tecnologia PCI-e Gen 3 através de Riser Card.</p> <p>Interfaces e demais componentes: Deverá possuir Unidade leitora de DVD-RW 16X; Deverá possuir 04 conexões de rede Gigabit Ethernet on-board; Deverá possuir no mínimo 06 ventiladores Hot Plug redundantes.</p> <p>Softwares:</p> <p>Possuir software de gerenciamento com as seguintes características: Desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento; Composto de software cliente e software servidor; Permitir atualizar BIOS remotamente; Suporta gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP; Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico; Possui gerenciamento pró ativo em caso de falhas e/ou falhas iminentes de disco rígido, processador e memória. Realiza download e instalação automáticos de versões atualizadas de BIOS, drivers e agentes; possui interface Web browser; console remota, com "floppy" e CDs virtuais; Autenticação de usuários pelo MS-AD; permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema; acompanha o equipamento software de auxílio à instalação do servidor e seu periférico desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento;</p> <p>Segurança: Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior.</p> <p>Compatibilidade: O servidor ofertado deverá constar no catálogo para servidores da Microsoft na categoria Servers como Designed for Windows Server 2019 ou superior; demais sistemas operacionais suportados: Citrix XenServer; Red Hat Enterprise Linux; SUSE Linux Enterprise Server VMware ESXi, Microsoft Windows Server c/ Hyper-V.</p> <p>Instalação e configuração: Será de responsabilidade da contratada a instalação, montagem e a configuração do servidor;</p> <p>Acessórios e cabos: Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores, réguas de alimentação e outros componentes necessários à alimentação elétrica dos equipamentos de forma a permitir a alimentação das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes; O equipamento deverá vir acompanhado por trilhos deslizantes articulados com suporte para cabos, específico para instalação em rack.</p>
02	<p>Servidor Rack, formato 2U com as seguintes características mínimas:</p> <p>Processador: Deverá Possuir 01 (um) Processador Xeon Silver, 10 Núcleos 2.1 GHz, 20 Threads cada, 13,75MB Cache ou superior, Litografia 14nm, TDP 85W, Tecnologia Hyper-Threading ou superior com dissipadores de calor originais do fabricante do processador.</p> <p>Memória: Possuir 04 módulos de 16 GB, totalizando 64GB de memória DDR-4 RDIMM, 2933MT/s. Deverá suportar até 3TB de memória, usando 24 Slots DIMM. Suportar até 12 NVDIMM com capacidade para até 192GB.</p> <p>Armazenamento: Possuir 02 discos de 480GB SSD SATA de 6GBps de 2,5" + 05 discos de 04TB SATA com cache mínimo de 256MB; Suportar até 16 discos rígidos frontais SAS/SATA (HDD/SSD) de 2,5" ou até 08 discos rígidos frontais de 3,5", SAS/SATA (HDD/SSD). Suportar até 80TB de armazenamento máximo; Deverá suportar inicialização através de sistema de armazenamento</p>

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

interno do tipo SSD M.2 de até 240GB. Controladoras: Deverá possuir controladora RAID SAS (Serial Attached SCSI) com as seguintes características: Implementa os padrões RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60 por hardware; possuir no mínimo 08 portas internas SATA+SAS que suportam HDs de 3Gb/s, 6Gb/s e 12Gb/s e Discos SSD; Deverá possuir controladora para gerenciamento remoto com as seguintes funcionalidades: Acesso ao servidor independente do sistema operacional; Redirecionamento remoto da console em termos de vídeo, mouse e teclado; Conexão dedicada RJ-45 Media Virtual, de tal forma a permitir que o usuário possa montar um dispositivo como floppy, CD ou DVD em um sistema local e acessá-lo como se fosse um componente do servidor remoto, incluindo a habilidade de iniciar o servidor (boot) através desta media; Segurança SSL; Acesso através de web browsers ou interface CLI; Integração com Active Directory; Deverá possuir controladora de vídeo integrada à placa-mãe do equipamento (on-board) com no mínimo 16MB de memória dedicada. Gabinete: Formato rack, 2Us padrão de 19"; Duas fontes redundantes com capacidade para suportar a configuração máxima do equipamento trabalhando em N+N (mínimo de 750W); oferecer a possibilidade de substituição da fonte sem a necessidade de desligar o equipamento (hot-swap); Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante suprirá potência suficiente para as necessidades do equipamento na configuração máxima; Deverá suportar Ventiladores redundantes e hot-swap. Portas e conexões: Conexões frontais: VGA, Porta de gerenciamento iDRAC micro USB, USB 2.0, USB 3.0 (Opcional); Conexões traseiras: VGA, Serial, 2 USB 3.0, Porta iDRAC9 para gerencialmento, no mínimo 04 portas NIC/Ethernet; Deverá suportar até 3 GPUs full-length 6 GPUs half-length; Possuir no mínimo 08 slots, utilizando tecnologia PCI-e Gen 3 através de Riser Card. Interfaces e demais componentes: Deverá possuir Unidade leitora de DVD-RW 16X; Deverá possuir 04 conexões de rede Gigabit Ethernet on-board; Deverá possuir no mínimo 06 ventiladores Hot Plug redundantes. Softwares: Possuir software de gerenciamento com as seguintes características: Desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento; Composto de software cliente e software servidor; Permitir atualizar BIOS remotamente; Suporta gerenciamento remoto do equipamento no padrão IPMI ou SNMP através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante; Permitir o gerenciamento remoto através de interface Web, utilizando o protocolo TCP/IP; Permitir acesso remoto ao servidor, independente do sistema operacional, através de interface de texto e gráfico; Possui gerenciamento pró ativo em caso de falhas e/ou falhas iminentes de disco rígido, processador e memória. Realiza download e instalação automáticos de versões atualizadas de BIOS, drivers e agentes; possui interface Web browser; console remota, com "floppy" e CDs virtuais; Autenticação de usuários pelo MS-AD; permitir o envio de mensagens ao administrador em caso de falhas do sistema; acompanha o equipamento software de auxílio à instalação do servidor e seu periférico desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Segurança: Possuir chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 1.2 ou superior. Compatibilidade: O servidor ofertado deverá constar no catálogo para servidores da Microsoft na categoria Servers como Designed for Windows Server 2019 ou superior; demais sistemas operacionais suportados: Citrix XenServer; Red Hat Enterprise Linux; SUSE Linux Enterprise Server
--

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

	<p>VMware ESXi, Microsoft Windows Server c/ Hyper-V.</p> <p>Instalação e configuração: Será de responsabilidade da contratada a instalação, montagem e a configuração do servidor;</p> <p>Acessórios e cabos: Deverão ser fornecidos todos os cabos, conectores, réguas de alimentação e outros componentes necessários à alimentação elétrica dos equipamentos de forma a permitir a alimentação das fontes do servidor a partir de pelo menos dois circuitos elétricos independentes; O equipamento deverá vir acompanhado por trilhos deslizantes articulados com suporte para cabos, específico para instalação em rack.</p>
03	<p>Switch - Portas: Deve possuir no mínimo 24 portas 10/100/1000 mbps com conectores RJ45; no mínimo 04 portas 1 GBPs padrão SFP para instalação de transceiver ópticos; as 24 portas com conectores RJ45 e as 04 portas padrão sfp devem operar simultaneamente, de modo independente, provendo o total de 28 portas; Velocidades: suportar autonegociação de velocidade, modo Duplex e MDI/MDIX; Possuir capacidade de vazão (Throughput) de no mínimo 40 Mbps; Possuir capacidade de comutação (switching) de no mínimo 54 Gbps; Endereços MAC: Tabela de endereços MAC com capacidade para no mínimo 30.000 endereços MAC; Vlans: Voice Vlan; Atribuição automática de Vlan; Mínimo 4000 VLANS simultâneas de acordo com o protocolo IEEE 802.1q; Suportar agregação de links (LACP); Roteamento: Deve suportar roteamento estático e no mínimo 4000 rotas IPV4 e no mínimo 1000 rotas em IPV6; Suportar implementação de ACL (Access control list) e QOS (Quality of service); Suportar ieee 802.1ab, Link Layer Discovery Protocol (LLDP); Protocols suportados: Spanning Tree (IEEE 802.1D; Rapid Spanning Tree (IEE 802.1W); Multiple Spanning Tree (IEEE 802.1s); SNMP, v1, v2 e v3; Port Mirroring; NTP; Full duplex e Full Control (IEEE 802.3x) ; DHCP Relay; Root Guard; BDU Protection; IGMP Snooping; Número de entradas ARP de no mínimo 4000; Suportar gerenciamento RMON; Certificações: FCC part 15 Class A, VCCI Class A, EN 55022 Class A, CISPR 22 Class A, EN 55024, EN 61000 - 3 -2, 61000 - 3 -3 e ICES -003 Class A; Requisitos: Possuir memória flash de no mínimo 300MB; Proteção contra ataques do tipo DoS; Tráfego baseado em ACLS; Suportar Jumbo Frames; Padrões de segurança: IEC 60950-1, en 60950-1, UL 60950-1 CSA c22.2 no. 60950-1; Acompanha: Kit de suporte específico para montagem em rack de 19" ocupando uma unidade de rack (1u); fonte de alimentação com capacidade de operar em tensões de 100 a 240 v e em frequências de 50/60 hz; Cabo de alimentação elétrica; Console: possuir 01 porta RJ45 ou USB para console.</p>
04	<p>Rack de piso fechado - 42U, 19": Deverá possuir Dimensões aproximadas de: 600mm x 1060mm; Peso Liquido máximo de 129 KG; Deverá possuir portas laterais com chaves; As portas laterais e frontais deverão favorecer ventilação ampla através de furação apropriada; Porta frontal deverá possuir espessura mínima de 1300mm; Possuir pés niveladores; Possuir duto para passagem de cabos entre porta frontal e trilho vertical com espessura minima de 60mm; Possuir aterramento integrado à estrutura do gabinete; A porta traseira deverá ser dividia para facilitar a remoção e manutenção dos equipamentos; Deve possuir classe de proteção IP20; Deve estar em conformidade com as normas de segurança: UL 60950-1 e UL 2416; Deverá estar em conformidade com a diretiva ROHS; Deverá ser da cor Preta; Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 x Guia organizadora de cabos 19 1U, 02 x Frente falsa, 02 x Bandejas 1U x 900mm</p>

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[] de 4 pontos de fixação, 02 x réguas com 12 tomadas, 19" de 10A, específica para RACK.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os equipamentos previstos no presente documento no local indicado pela CONTRATANTE;
- b) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços contratados;
- d) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, a que este se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993);
- f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)
- g) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente.

6.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo fornecimento de acordo com as disposições do presente;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada; prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- d) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- e) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- f) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- g) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- I- Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- II- Fazenda Estadual;
- III- Fazenda Municipal;
- IV- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

V- Justiça do Trabalho (CNDT).

7.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

7.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

7.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAN, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

7.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

7.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.10. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II – Cancelamento do empenho.
- III – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

8.6. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão

temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

8.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

8.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

8.10. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.11. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

8.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente

9.1.1. A despesa da presente licitação poderá utilizar a seguinte dotação:

Centro de custo	0401 Secretaria de Administração
Unidade	020401 Secretaria de Administração
Funcional	04.122.0003.2181.0000 – Manutenção das ações da Secretaria de Administração
Catec. Econ.	3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	78
Fonte de Recurso	50 000

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

10. DA MODALIDADE E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de Pregão Presencial para formalização do **Contrato Administrativo**. Mencionamos que o gestor e sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa seara encontra-se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar à nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

10.2. As propostas serão julgadas com o critério de **menor preço global**.

10.3. A referida contratação terá vigência **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato.

11. FISCAL DE CONTRATO

11.1 A execução do objeto do contrato oriundo desta licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

11.1.1 Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do(s) contrato(s) e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

11.1.2 Verificar a conformidade da execução das entregas com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

11.1.3 Ordenar à empresa a correção ou refazimento das entregas ou partes delas executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes da licitação ou da legislação aplicável.

11.1.4 Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução do contrato para envio ao conhecimento da autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

12.1. Será aplicada penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

Ribas do Rio Pardo/MS, 08 de fevereiro de 2023.

Raul Sérgio Nunes de Souza
Coordenador da Tecnologia da
Informação-TI

Higor Diego Doná
Servido do Departamento
Tecnologia da Informação-TI

Adriana Siqueira Lins
Servidora do Departamento de
ETP

Autorizado por:

Manoel Aparecido dos Anjos
Secretário de Administração e Governo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS
CEP: 79180-000
Tel.: (67) 3238-1175
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br